



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº. 052/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

“ALTERA O DECRETO N.º 037/2014, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 8º do Decreto nº 37, de 12 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOISDIAS DO MÊS DE JUNHODO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL